



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



– LEI Nº 5.929, DE 14 DE JULHO DE 2022 –

“Institui o Dia dos Colecionadores, Atiradores e Caçadores - CAC e reconhece o risco da atividade ao atirador desportivo integrante de entidade de desporto legalmente constituídas nos termos do inciso IX do artigo 6º da Lei Federal nº 10.826 de 2003.”.....

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de Pirassununga o Dia dos Colecionadores, Atiradores e Caçadores - CAC, a ser comemorado todo dia 09 de julho o qual integrará o Calendário Oficial do Município.


Art. 2º Fica reconhecido, no Município de Pirassununga, o risco da atividade ao atirador desportivo integrante de entidades de desporto legalmente constituídas nos termos do inciso I do, §1º artigo 10º da Lei Federal nº 10.826, de 2003 atirador efetivamente registrado no Exército Brasileiro na categoria de atirador Desportivo (CAC).

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei e estabelecerá os critérios para sua implementação e cumprimento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Pirassununga, 14 de julho de 2022.


DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI
Prefeito Municipal


SONIA R. GRIGOLOTTO A. SANTOS.
Secretária Municipal de Administração.
dmc/.